



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 74/21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária nº 87/21, de autoria do Ver. Valdson Jose da Silva, aprovado em 5 de outubro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência”, para promoção da conscientização, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de dezembro.

Art. 2º Durante o Dia de Conscientização, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando promover os direitos de toda pessoa com deficiência.

Art. 3º O “Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa Com Deficiência”, será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Formosa-GO, ficando as atividades, em razão da campanha, livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam na valorização da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de outubro de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa